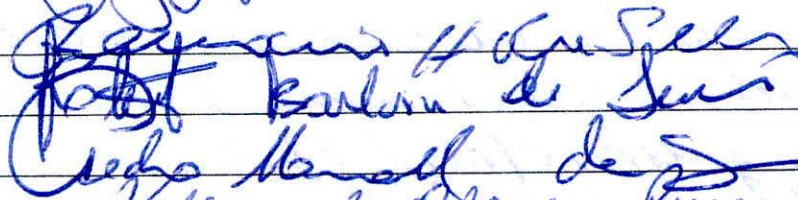
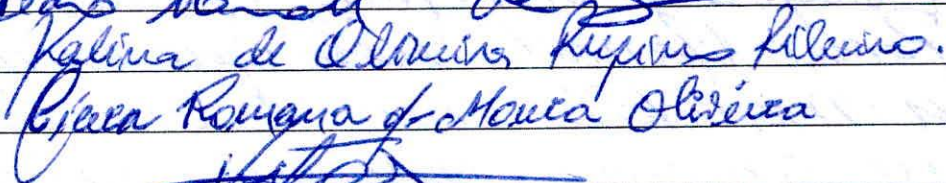
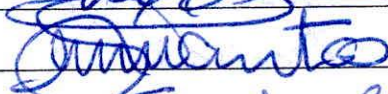


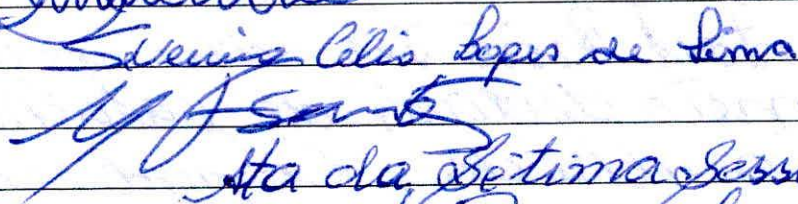
retirados em pauta. Nada mais ha-  
vendo a tratar foi encerrada a ses-  
são, marcando a próxima para  
sexta-feira dia 16 do corrente  
mês, às nove horas. Plenário,  
em 13 de dezembro de 2016.











Ata da Setima Sessão do  
Quarto Período Legislati-  
vo da Câmara Municipal  
do Bom Jardim, realiza-  
da no dia 16 (dezesseis)  
de dezembro de 2016 (dois  
mil e dezesseis)

Aos dezesseis dias do mês de  
dezembro do ano dois mil e dezesseis,  
às dez horas e trinta minutos, na Casa  
Delembargador Dirceu Borges, Sede da  
Câmara Municipal, reuniu-se o Poder Le-  
gislativo sob a presidência do Vere-  
dor João Francisco de Lima e as presen-  
ças dos edis Kalina de Oliveira Rufino,  
Ribera Ruyana de Moura Oliveira,  
Severino Celis

pes de Lima, Roberto Barbosa de Lemos,  
 Margarida Maria dos Santos, Genáris  
 Enriques da Silva, Leonildo Franca  
 Pinto, José Gomes de Medeiros Filho e  
 Manuel Francisco dos Santos. Declarada  
 aberta a Sessão, foi lido o expediente  
 que constou do seguinte: Projeto de Re-  
 solução nº 08/2016, da Mesa Diretora,  
 que dispõe sobre a Revisão da Presta-  
 ção de Contas da Prefeitura Municipal  
 do Bom Jardim, Exercício de 2004, Pro-  
 cesso TC 0560001-7, do Tribunal de Con-  
 tas do Estado de Pernambuco. Proposta  
 de Emenda à Lei Orgânica do Municí-  
 pio do Bom Jardim nº 01/2016, de au-  
 toria da edil Kalina Rufino, que reedi-  
 ta o Caput do Artigo 13 da Lei Orgâni-  
 ca do Município do Bom Jardim e  
 dá outras providências. A edil  
 Zicera Romana de Moura Oliveira  
 compareceu a Sessão. Nenhum edil  
 usou a tribuna. Em seguida, o  
 Projeto de Resolução nº 08/2016 foi  
 posto em votação única e foi Rejei-  
 tado por unanimidade dos edis  
 presentes. Desta forma, o Parecer do  
 Tribunal de Contas do Estado de Per-  
 nambuco a Prestação de Contas da  
 Prefeitura Municipal do Bom Jardim  
 Exercício Financeiro de 2004, Processo  
 TC 0560001-7 pela Rejeição das Contas  
 foi Rejeitado, ficando, desta forma  
 aprovada a Prestação de Contas da  
 Prefeitura Municipal do Bom Jardim

10

Exercício Financeiro de 2004. O Projeto de Emenda a Lei Orgânica n.º 01/2016 foi posto em votação única e foi Rejeitado com 07 (sete) votos favoráveis, digo, Contrários dos edis João Lima, Edmundo Pinto, Celso Lima, Genário Henriques, Manoel Francisco, Roberto Serrão e Margarida Maria, e 04 (quatro) favoráveis dos edis José Gomes, Kalina Rufino, José Vitor e Cícera Oliveira. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. Em 16 de dezembro de 2016 (dois mil e dezesseis).

*[Handwritten signature]*

Edmundo Soares Pinto  
Manoel Francisco de Santo  
Roberto Serrão  
José Vitor  
Cícera Oliveira

*[Handwritten signature]*  
Kalina Rufino  
Cícera Oliveira

*[Large handwritten flourish or signature]*